

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2023

CONTRATO Nº. 021/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022, que tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 017/2022, cujo vencimento se dará em 31/12/2023, com o objeto Contratação de empresa especializada prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração de laudos técnicos, e relatórios específicos dos programas de segurança do trabalho conforme legislação vigente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Verde-MG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG, estabelecida à Rua 26, nº 114, na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.370.075/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CAMARGOS GONÇALVES**, brasileiro, residente à Av. Juca Teixeira nº 94 Bairro Gilma Teixeira, inscrito no CPF nº 050.156.206-08, RG 14.012.708 SSP/MG, empossado, conforme Termo de Posse no dia 02 de janeiro de 2023.

CONTRATADA: NUNES E NAHASS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.342.137/0001-31 sediada na Av. 11 N. 381 - Centro Campina Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Genebaldo Nahass-Franco, inscrito no CPF/MF sob o nº.019.774.118-51, RG nº. MG1074494- PCMG, brasileiro, médico, casado, residente e domiciliado na Av. 07, N. 277 - Centro - Campina Verde, Estado de Minas Gerais. Assinam este aditamento contratual, aceitando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 017/2022, cujo vencimento se dará em 31/12/2023, para o fornecimento de prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho para elaboração de laudos técnicos, e relatórios específicos dos programas de segurança do trabalho conforme legislação vigente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campina Verde-MG.

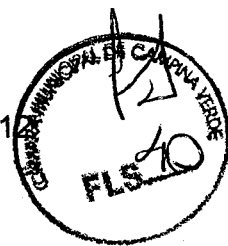
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA VIGÊNCIA

Em conformidade com o disposto no item 10.1 do contrato original, nos termos previstos no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93 o prazo de vigência do contrato original poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e desde que permaneçam favoráveis à Câmara Municipal de Campina Verde as condições contratuais e o valor cobrado, razão pela qual,

Rh
A
Genebaldo

as partes concordam em prorrogar a vigência contratual original em mais 1 (doze) meses, a partir de **02/01/2024 até 31/12/2024**.



2.2. DOS PREÇOS

2.2.1. Os valores mensais e totais relativos à prestação de serviços, fixados no item 4.1 da cláusula terceira do contrato original, permanecerão os mesmos.

2.2.2. O Valor Global Total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo à conta da dotação orçamentária do Exercício de 2024 e exercício seguinte, suplementadas se necessário, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, Lei 8.666/93:

Dotação Orçamentaria: 15

Função: 01 – LEGISLATIVA

Sub- função: 01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 01.031.0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Proj/Atividade: 2.0004- SECRETARIA GERAL

Elem. da Despesa: 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

Sub Elemento: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA

01.01.00-01.031.0001.2.0004-3.3.90.39.99

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Campina Verde – MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente aditamento em duas vias, de idêntico valor, diante de 2 (duas) testemunhas.

Campina Verde, 16 de novembro de 2023.

Pela contratante:

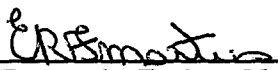
RODRIGO CAMARGOS GONÇALVES

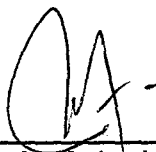
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG



Pela contratada:
NUNES E NAHASS LTDA
Genebaldo Nahass Franco – CPF: 019.774.118-51
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:


Eliene Rezende Freitas Martins
RG: M-5.566.879 – SSP/MG


Fernando Antônio da Silva Ramos
RG: MG 1.036.335 – SSP/MG

CONFEÇÃO E ANÁLISE JURÍDICA DO CONTRATO:
Contrato formalmente em ordem nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.


OAB Nº. 152642
Drª. Paula Brito Alves – Assessora Jurídica
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Campina Verde - MG



